



**TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 1280, de 07 de abril de 2026**, na parte em que designou o Exmo. **Dr. ODÍLIO PEREIRA COSTA NETO (Polo 3 - Comarca de Carauari)** para responder pelo Plantão Judicial das Comarcas do Interior no período de **12/04/2026 a 18/04/2026**, passando a vigorar a seguinte designação:

**Polo 3 - Boca do Acre, Canutama, Carauari, Eirunepé, Envira, Guajará, Ipixuna, Itamarati, Lábrea e Pauini.**  
**Comarca de Carauari – Período de 12/04/2026 a 18/04/2026**  
**Juiz: Dr. DANNY RODRIGUES MORAES**

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em data registrada no sistema.

*assinatura eletrônica*  
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

## EXTRATOS

### EXTRATO N.º 09/2026 - SECOP/DVCC/SCOA

**1.ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso n.º 01/2025 - TJAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000058969-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2026.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Amazonas e a Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

**5.OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão, no Termo de Cessão de Uso n.º 01/2025 - TJAM, dos bens patrimoniais pertencentes ao TJAM e atualmente sob a posse e utilização da DPE/AM, descritos na Tabela I, a fim de atender às disposições da Resolução n.º 45, de 22 de outubro de 2024, e viabilizar o controle, registro e acompanhamento do inventário de bens patrimoniais. 1.2. O empréstimo dos bens móveis descritos na Tabela I será executado mediante a inclusão das alíneas k), l) e m) na Cláusula Quarta - Dos Compromissos das Partes, especificamente no item 4.3 - Das Atribuições da DPE/AM, que passa a vigorar com a seguinte redação: k. Assumir a guarda, conservação e controle dos bens patrimoniais do TJAM atualmente sob sua posse e utilização, observando rigorosamente o disposto na Resolução n.º 45, de 22 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis à gestão patrimonial;l. Cooperar com o TJAM no registro e atualização dos bens cedidos, fornecendo, sempre que solicitado, informações sobre o estado de conservação, localização e uso, bem como comunicar de imediato qualquer alteração, dano ou extravio dos referidos bens;m. Restituir, ao término da cessão, todos os bens patrimoniais recebidos em perfeitas condições de uso, salvo o desgaste natural decorrente de sua utilização regular.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 124, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**7.VIGÊNCIA:** Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo vigente enquanto perdurar o Termo de Cessão de Uso n.º 01/2025 - TJAM, salvo nova alteração ou rescisão antecipada, nos termos da legislação vigente.

Manaus/AM, 13 de janeiro de 2026.  
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

### EXTRATO N.º 11/2026 - SECOP/DVCC/SCOA

**1.ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n.º 65/2024 - TJAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000042800-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2026.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Amazonas e o Ministério Público do Estado do Amazonas.

**5.OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o acesso concedido ao Ministério Público do Estado do Amazonas ao Sistema de Automação da Justiça (e-SAJ de 1º Grau), permitindo a consulta a todos os processos que tramitam em segredo de justiça, inclusive aqueles que versam sobre guarda de menores, observadas as normas legais e as diretrizes de segurança da informação do TJAM. Mediante as alterações a seguir: a) Inclusão das alíneas e), f), no item 4.1 - Das atribuições dos partícipes; b) Inclusão das alíneas j), k) no item 4.2 - Das atribuições dos partícipes.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 124, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**7.VIGÊNCIA:** Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo vigente enquanto perdurar o Acordo de Cooperação Técnica n.º 65/2024 - TJAM, podendo acompanhar eventuais prorrogações do instrumento principal.

Manaus/AM, 13 de janeiro de 2026.  
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas